

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA
DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2018**

Protocolo: 15.073.488-6

Assunto: Termo de Fomento para execução do Projeto “Futebol é Arte”.

Considerando que o projeto “Futebol é Arte” apresentado pela **Associação Siloé de Apoio Social** é oriundo de Emenda Parlamentar e ainda, considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13019/2014, o qual estabelece que Termo de Fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, **julgo** que o caso em apreço se coaduna à hipótese de dispensa de realização de chamamento público, com fundamento no dispositivo supramencionado, em virtude da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, isso, pois, as metas previstas no projeto podem ser atingidas apenas pela **Associação Siloé de Apoio Social**, indicada na emenda parlamentar.

Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 12 de dezembro de 2018.

Nádia Oliveira de Moura
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social**